



**Ministério de Minas e Energia**  
**Consultoria Jurídica**

**PORTARIA Nº 210, DE 22 DE MAIO DE 2009.**

**O MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de reforços, melhorias e expansão de instalações de distribuição de energia elétrica, de titularidade da empresa Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.086.034/0001-71, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIO PEREIRA ZIMMERMANN**

**Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 26.5.2009.**

**ANEXO I**

<b>Projetos</b>	Reforços, Melhorias e Expansão de Instalações de Distribuição de Energia Elétrica, compostas por: I - Melhoria no Sistema de Distribuição de Baixa Tensão (<=1kV): a) adequação/reforma de Circuitos de Baixa Tensão; b) extensão de Circuitos de Baixa Tensão; c) aquisição de Ramais de Ligação; e d) aquisição de Medidores de Energia; II - Melhoria no Sistema de Distribuição de Média Tensão (>1kV e <69kV): a) aquisição e instalação de Banco de Capacitor; b) aquisição e instalação de Banco de Regulador de Tensão; c) aquisição e instalação de Chave Seccionadora de Abertura com Carga; d) aquisição e instalação de Chave Fusível Religadora; e) construção de Redes de Distribuição de Média Tensão;  f) construção de Redes de Distribuição para atender Novas Cargas (Urbano); g) construção de Redes de Distribuição para atender Novas Cargas (Rural); h) substituição de Transformadores de Distribuição; i) reforma de Rede de Distribuição; j) aquisição de Transformadores de Distribuição; k) renovação/substituição de Equipamentos de Distribuição com fim de vida útil ou avariados; l) implantação de Sistema de Rádio e Comunicação; m) aquisição e instalação de Disjuntores em Subestações até 34,5 kV;
-----------------	--

	<p>n) implantação de Bay's de Saída de Linha em Subestações; e</p> <p>o) reforma e ampliação da Subestação Aguiarnópolis;</p> <p>III - Melhoria no Sistema de Distribuição de Alta Tensão (<math>\geq 69\text{kV}</math>): substituição e modernização de Relés de Proteção:</p> <p>a) construção da Linha de Transmissão, em 138 kV, entre as Subestações Paraíso I e Paraíso II;</p> <p>b) construção da Linha de Transmissão entre as Subestações Paraíso II e Porto Nacional;</p> <p>c) construção da Linha de Transmissão entre as Subestações Palmas II e Porto Nacional;</p> <p>d) construção da Linha de Transmissão entre as Subestações Jardim das Flores e Bielândia;</p> <p>e) construção da Linha de Transmissão, em 138 kV, entre as Subestações Tocantinópolis e Xambioá;</p> <p>f) construção da Linha de Transmissão, em 138 kV, entre as Subestações Araguaína I e Jardim das Flores;</p> <p>g) Subestação Paraíso I: compra e instalação de um Transformador 138/13,8 kV – 20/25 MVA, e de um Transformador 138/34,5 kV – 10/12,5 MVA e seus respectivos Disjuntores;</p> <p>h) aquisição de uma Subestação Móvel 138-69/ 34,5-13,8 kV;</p> <p>i) construção da Subestação Taquaralto II, compra e instalação de um Transformador 138/ 13,8 kV - 20/ 25 MVA, e cinco Alimentadores de 13,8 kV;</p> <p>j) construção da Subestação Palmas III, compra e instalação de um Transformador 138/ 13,8 kV - 20/ 25 MVA, e cinco Alimentadores de 13,8 kV;</p> <p>k) Subestação Palmas IV: construção de Bay da Alta do Transformador 138/13,8 kV;</p> <p>l) ampliação e reforma da Subestação Guaraí II; e</p> <p>m) aquisição de equipamentos para automação das Subestações.</p>
<b>Tipo</b>	Reforços, Melhorias e Expansão de Instalações de Distribuição de Energia Elétrica.
<b>Ato Autorizativo</b>	Contrato de Concessão nº 52, de 28 de junho de 1999.
<b>Pessoa Jurídica Titular</b>	Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS.
<b>CNPJ</b>	25.086.034/0001-71.
<b>Localização</b>	Estado de Tocantins.
<b>Enquadramento</b>	Art. 3º, inciso IV, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
<b>Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007</b>	Não apresentados.
<b>Identificação do Processo</b>	ANEEL nº 48500.002875/2009-88 e MME nº 48000.000874/2009-30.